



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 624/2020
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

“Concede reposição salarial aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS do Município de Indiaroba/SE e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, Lei Federal de 13.708/2018 e Portaria Ministerial (MS) n. 3.317/2020,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, alterando o Piso Salarial para o valor de **R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir da competência financeira de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

INDIAROBA/SE, 18 de dezembro de 2020.


Marcos Henrique Ramos de Lima
Prefeito Municipal de Indiaroba/SE